

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR**, Estado de Minas Gerais, pautando pelo princípio da transparência, torna público conforme dispõe o § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará os procedimentos de dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, colete, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, onde todas as condições para a participação encontram-se publicadas no site oficial do Município [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br), e, conforme segue:

- **1. VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 52.877,93 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais noventa e três centavos)**, contratação esta a ser celebrada com a empresa por conta do fornecimento dos uniformes, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.
- **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** A pessoa jurídica interessada deverá formular proposta de preços igual ou inferior ao valor limite definido para cada item acima, devendo preferencialmente a mesma conter assinatura digital, as declarações conforme modelos dos anexos III e IV, bem como deverá inserir cópia do atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento igual ou semelhante ao da presente dispensa de licitação, cópia do (contrato social, cartão do CNPJ, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista), onde será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor valor por e-mail, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação.
- **3. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO:** De 05/06/2025 a 09/06/2025, até as 17h:00m – horário de Brasília, no e-mail: [japonvarlicitacao@gmail.com](mailto:japonvarlicitacao@gmail.com), até a data de horário supracitados.
- **4. SESSÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 10/06/2025 às 09h:00m, dar-se-á a sessão pública de avaliação das proposta e da documentação enviada pelos interessados, sob a coordenação do Agente de Contratação com o auxílio da Comissão de Contratação, e será objeto de elaboração de ata de registro de ocorrência, onde a avaliação dar-se-á na Rua Curitiba nº 112, sala do departamento de licitação.
- **5. DO RESULTADO DO DESFECHO DA SESSÃO:** A ata de registro de ocorrência, será publica no site no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Japonvar.

**Atenção Interessados:** A Minuta do Contrato Administrativo, o anexo I - Termo de Referência e os anexos II e III que trata-se de declarações, encontram-se publicados na íntegra no site oficial do Município de Japonvar [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br) e no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura de Japonvar, localizada na Rua Curitiba, 112, Centro.

Japonvar/MG, 04 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Pinto dos Reis  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 008, de 06.01.2025

## ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PAUTADO NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Contrato Administrativo nº...../2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.476/0001-46, estabelecida na Rua Curitiba, nº 112 – Centro – Cidade de Japonvar/MG, denominada simplesmente de **“Contratante”**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Welson Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 376, Centro, Japonvar/MG, CEP: 39.335-000, inscrito no CPF sob o nº 033.897.696-50 e portador da Carteira de Identidade nº M-9161233 e, de outro lado a Empresa ....., inscrito no CNPJ sob o nº 21.029.893/0001-78.....(qualificar)....., denominada simplesmente de **“Contratado”**, neste ato representado pelo Sr.....(qualificar)....., pautando na “aquisição de uniformes, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Objeto do Processo Licitatório nº 051/2025 – Dispensa de Licitação nº 017/2025, em observância ainda aos demais ditames da Lei Federal de Licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em observância ao teor da justificativa e em conformidade com as cláusulas seguintes:

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de disponibilizar uniformes para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, onde considerando que o valor médio dos orçamentos encontram-se dentro dos limites prudenciais para o uso dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar(MG), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto na contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, colete, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme descrito abaixo.

[illegible]

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS

2.1 O Contratante pagará à Contratada, o valor global estimado em R\$ ..... (.....), por conta do fornecimento dos uniformes esportivos, conforme consta do subitem 1.1 da cláusula primeira e, conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência/especificação técnica, que faz parte integrante deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA. – DA NOTA FISCAL**

3.1 - A nota fiscal deverá ser emitida contra a Prefeitura Municipal de Japonvar/MG, somente após a entrega dos uniformes nos termos da autorização de fornecimento e de acordo com o texto disponibilizado formalmente pela Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O Município pagará a contratada, o valor de cada nota fiscal, emitida em conformidade com autorização de fornecimento específicos e, nos preços detalhados na cláusula primeira, onde os valores foram transcritos do respectivo orçamento, pagamento este, que será efetuado pela Tesouraria do Município, através (TED) em nome da contratada, até o 10º (décimo) dia a contar da data da respectiva nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras do Município.

### **CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Não se aplica à presente contratação prerrogativas de reajustamento de valores.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO**

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: 03.01.01.04.122.0002.2019 – 3.3.90.30.00 Ficha: 117 // 06.02.01.10.301.0014.2066 – 3.3.90.30.00 Ficha: 812 // 07.02.01.08.122.0008.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1057 // 08.01.01.15.452.0029.2114 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1403 // 11.01.01.18.541.0034.2122 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1639 // 09.01.01.26.782.0037.2125 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1536

### **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. - Este contrato administrativo terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao disposto no Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar.

### **CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO**

9.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES**

10.1. – As partes ficam vinculadas aos ditames do disposto no anexo I – termo de referência, aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao disposto no Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, instrumentos estes que fazem parte integrante deste contrato administrativo, para todos os efeitos legais e de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos uniformes e que venha expor o ente público em prejuízo.

11.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

11.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Município [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br) para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta do fornecimento dos uniformes, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

12.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, emerge a obrigação da contratada de realizar o fornecimento dos uniformes, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, avocando para si a obrigação de realizar a entrega in loco, (sede do Município de Japonvar, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

12.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, cópias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração, para providências decorrentes pautando na realização do pagamento.

12.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do fornecimento dos uniformes in loco (sede do Município de Japonvar), isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em observância à supremacia do interesse público e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa é assegurada a contratada os direitos nos termos da supracitada Lei Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da execução do contrato administrativo e do acompanhamento do recebimento do objeto, exercida por servidor do Município, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta dispensa de licitação, erros ou atrasos na entrega dos uniformes, o

Contratante na pessoa de sua Autoridade Máxima Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

15.1.1 advertência;

15.1.2 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global do presente contrato administrativo, no caso do não cumprimento das demais avenças do contrato administrativo, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Competente.

15.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública na esfera Municipal, Estadual ou Federal, pelo prazo de até 3 (dois) anos, conforme dispõe o § 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

15.1.4 declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação;

15.2. O valor decorrente de eventual multa pecuniária poderá ser descontado de qualquer crédito existente, onde não possuindo o valor devido deverá ser recolhido aos cofres públicos do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa sujeita a cobrança judicial.

#### **CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 É vedada a transferência de qualquer obrigações do presente contrato administrativo sem anuência expressa do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. - Os casos omissos, serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 – Para a eficácia do contrato administrativo o seu extrato será publicado nos órgãos oficiais, conforme disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

19.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, sob renúncia de qualquer outro por melhores condições que venha a propiciar.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Japonvar (MG), ..... de ..... de 2025

Welson Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Nome  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas: 1..... 2.....

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de disponibilizar uniformes para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, onde considerando que o valor médio dos orçamentos encontram-se dentro dos limites prudenciais para o uso dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar(MG), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, colete, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

## 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto na aquisição dos quantitativos dos uniformes, limitados ao custo unitário e total, conforme detalhado no quadro abaixo.

| <b>ITEM</b>                                                                                                                           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UND</b> | <b>QTDE</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------------|------------------|
| 01                                                                                                                                    | CALÇA EM TECIDO BRIM RESISTENTE, EM TAMANHOS VARIADOS ADULTO, COSTURADA EM MÁQUINA PROFISSIONAL, CÓS COM ELÁSTICO COM BARRA, COM BOLSO DOS DOIS LADOS FRONTAL E BOLSO NA PARTE TRASEIRA, COR FAIXA REFLETIVA, COR CINZA LOGO MARCA DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR COLORIDA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | UNID       | 48          | 102,33          | 4.911,84         |
| 02                                                                                                                                    | CAMISA SOCIAL MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE PREMIUM (67% ALGODÃO, 33% POLIESTER) VARIOS TAMANHOS. PERSONALIZADO CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.                                                                                                                              | UNID       | 79          | 85,00           | 6.715,00         |
| 03                                                                                                                                    | CAMISETA MANGA CURTA ADULTO, TAMANHOS P, M, G, GG, GOL TIPO POLO, COM TRES BOTÕES EM TECIDO CONFECIONADO EM MALHA PV (FRIA), FRONTAL, COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER E 66% DE VISCOSE, PRE-ESCOLHIDA, BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.                                        | UNID       | 273         | 75,00           | 20.475,00        |
| 04                                                                                                                                    | CAMISETA MANGA LONGA ADULTO, TAMANHOS P, M, G, GG, GOL TIPO POLO, COM TRES BOTÕES EM TECIDO CONFECIONADO EM MALHA PV (FRIA), FRONTAL, COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER E 66% DE VISCOSE, PRE-ESCOLHIDA, BORDADO CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE OBRAS.                                                         | UNID       | 64          | 79,33           | 5.077,12         |
| 05                                                                                                                                    | COLETE SEM MANGA UNISEX COLETE DECOTE REDONDO, FRENTE COM 2 BOLSO E COSTAS RETO, ABERTO NAS LATERAIS E PRESO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA. -LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                        | UNID       | 20          | 82,93           | 1.658,60         |
| 06                                                                                                                                    | CALÇA EM TECIDO BRIM RESISTENTE, EM TAMANHOS VARIADOS ADULTO, COSTURADA EM MÁQUINA PROFISSIONAL, CÓS COM ELÁSTICO COM BARRA, COM BOLSO DOS DOIS LADOS FRONTAL E BOLSO NA PARTE TRASEIRA, COR CINZA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR COLORIDA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       | UNID       | 20          | 97,97           | 1.959,40         |
| 07                                                                                                                                    | CAMISETA MANGA LONGA ADULTO, TAMANHOS P, M, G, GG, GOL TIPO POLO, COM TRES BOTÕES EM TECIDO CONFECIONADO EM MALHA PV (FRIA), FRONTAL, COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER E 66% DE VISCOSE, PRE-ESCOLHIDA, BORDADO CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE.                                                         | UNID       | 177         | 65,11           | 11.524,47        |
| 08                                                                                                                                    | BONE ARABÉ EM TECIDO BRIM RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO, COR CINZA, SILKADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE JAPONVAR COLORIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TAMANHO PADRAO                                                                                                                   | UNID       | 30          | 18,55           | 556,50           |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |             |                 | <b>52.877,93</b> |

## **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes serão suportadas pelas seguinte rubricas: 03.01.01.04.122.0002.2019 – 3.3.90.30.00 Ficha: 117 // 06.02.01.10.301.0014.2066 – 3.3.90.30.00 Ficha: 812 // 07.02.01.08.122.0008.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1057 // 08.01.01.15.452.0029.2114 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1403 // 11.01.01.18.541.0034.2122 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1639 // 09.01.01.26.782.0037.2125 – 3.3.90.30.00 Ficha: 1536

## **3. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

3.1 A vigência do futuro contrato administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município, através (TED), em nome da futura Contratada, até o 10º (décimo) contados da data da emissão da nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

## **5. DA VINCULAÇÃO**

5.1 As partes ficam vinculados aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao disposto no Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, e ao disposto na minuta do contrato administrativo instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo de referência.

## **6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato administrativo conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como constituir servidor da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para acompanhar a qualidade dos uniformes.

6.2 Notificar, formalmente à Contratada na ocorrência de constar quaisquer irregularidades no fornecimento dos uniformes e que venha expor o ente público em prejuízo.

6.3 Providenciar o devido pagamento no prazo avençado.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Município [www.japonvar.mg.gov.br](http://www.japonvar.mg.gov.br) para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA**

7.1 A pessoa jurídica que manifestar interesse em contratar com a administração por conta do fornecimento dos uniformes, deverá apresentar como condicionante para a assinatura do contrato administrativo, cópia do contrato social ou instrumento equivalente, cartão do CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e, trabalhista, bem como apresentar declaração de que não emprega menor e declaração de que não existe impedimento para celebrar contrato com a Administração Pública, para que a Comissão de Contratação possa realizar a devida avaliação documental.

7.2 Uma vez assinado o contrato administrativo e, de posse da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, emerge a obrigação da contratada de realizar o fornecimento dos uniformes, em estrita observância ao detalhado na supracitada ordem de fornecimento, avocando para si a

obrigação de realizar a entrega in loco, (sede do Município de Japonvar, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

7.3 Emitir a nota fiscal nos termos das exigências do fisco estadual e, conforme detalhado na respectiva ordem de fornecimento, anexando à mesma, cópias das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração, para providências decorrentes pautando na realização do pagamento.

7.4 Reparar eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, em decorrência do fornecimento dos uniformes in loco (sede do Município de Japonvar), isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao disposto no Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 A Proponente Licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da Administração, apresentar documentação falsa exigida para a contratação, não manter a proposta, ensejará em sanções administrativa dentre elas multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da proposta, conforme prescreve os artigos (155 a 163) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido direito do contraditório e a ampla defesa, apresentado nos termos da lei..

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Este termo de referência faz parte integrante do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Japonvar/MG, 03 de junho de 2025.

Maria Arlete Antunes Aquino  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONFORME DISPÕE O INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº: **051/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **017/2025**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, colete, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

À

Prefeitura Municipal de Japonvar  
Att. Comissão de Contratação  
JAPONVAR - MG

**DECLARAÇÃO**

A empresa (      qualificar      ), por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., "**Declara**" para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 156 DA LEI 14.133 DE 2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº: **051/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **017/2025**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, colete, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 025, de 28 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito da esfera administrativa do Município de Japonvar, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

À  
Prefeitura Municipal de Japonvar  
Att. Comissão de contratação  
JAPONVAR - MG

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “Declara” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Local/Data..... de..... de .....

A  
 Prefeitura Municipal de Japonvar  
 Att. Agente de Contratação  
 JAPONVAR-MG

Prezado Senhor,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 051/2025 – Dispensa de Licitação presencial nº: 017/2025 e, não obstante em observância ao detalhado no anexo I – termo de referência, vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços, por conta do fornecimento de uniformes profissionais (camisetas, colete, calças e bonés), incluso despesas com silkagem, para uso dos servidores públicos lotados nas respectivas secretarias que integram a administração municipal, proposta esta que foi elaborada, em observância às avenças dispostas na minuta do contrato administrativo onde, concordamos com todos os termos do instrumento supracitados.

[illegible]

Diante disto, apresentamos nossa proposta de preço no valor global de R\$.....(.....), por conta do fornecimento de uniformes, onde estamos ciente de que será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta no menor valor global, bem como desde que a mesma apresente toda a documentação conforme constou do exigido no anexo I – termo de referência.

Certificamos que nossa proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar e a devolver o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da notificação feita pela Administração, ato contínuo, assumimos ainda a obrigação de concluir a instalação dos pontos de internet pautando na regularidade do fornecimento dos sinais de internet, nos prazos definidos no anexo I – termo de referência .

Por final apresentados os dados bancários da nossa empresa (banco.....agencia..... conta corrente nº.....),  
 Por final, certificamos que o nosso representante para contato é o Sr..... celular (.....)..... email.....

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos mui

Atenciosamente

Nome e Assinatura do Signatário ou Representante Legal

**Atenção licitante:** A proposta anexada juntamente com a documentação de habilitação da empresa (contrato social, cópia do CNPJ, cópia de atestado de capacidade técnica comprovando a prestação dos serviços iguais ou semelhante ao da presente dispensa de licitação, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista e juntamente com as declarações conforme modelos dos anexos III e IV, sob pena de desqualificação da proposta.